



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SEGUNDA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO**  
**CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**  
Rua Mauá, 920 – 13º Andar, Alto da Glória - Curitiba - PR, CEP 80.030-901 –  
Fone (41) 3210-7322

## **EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO**

A Meritíssima Juíza de Direito, Dra. Nilce Regina Lima, FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam pelo sistema PROJUDI e nesta 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba os autos de EXECUÇÃO FISCAL n.º **0016182-58.2009.8.16.0185**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e executado **NILTON MARCOS MALINOSKI (CPF 316.696.469-04)**, no qual será levado a público leilão o bem abaixo descrito, na forma que segue:

**1º LEILÃO: 27 de Agosto de 2018, às 09h30min**, se feriado, primeiro dia útil subsequente.

**2º LEILÃO: 14 de Setembro de 2018, às 09h30min**, se feriado, primeiro dia útil subsequente.

**DO LEILÃO:** No 1º leilão será aceito lance igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não haja licitante, será realizado o 2º leilão, ocasião em que será aceito lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação.

**DA MODALIDADE DO LEILÃO:** O leilão será realizado na modalidade eletrônica e presencial, sendo que os lances eletrônicos poderão ser efetuados no site [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br); e os lances presenciais na sede do escritório do leiloeiro, na cidade de Curitiba (PR), na Rua Senador Accioly Filho, 1625 - CIC.

**DO LEILOEIRO:** Paulo Roberto Nakakogue – Matrícula 12/048L - JUCEPAR, devidamente nomeado pelo Juízo. Maiores informações [nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br](mailto:nakakogueleiloes@nakakogueleiloes.com.br); telefone: (41) 3092-6400

**DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.

**a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance.

**b) PARCELADO:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante, no ato da arrematação deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, **no máximo, 12 (doze) parcelas** (art. 895, §1º do Novo Código de Processo Civil) iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, pela média do INPC+IGP-DI (*pro rata die*), devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil

subseqüente. A arrematação de bem imóvel mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Em caso de arrematação de bens móveis mediante pagamento parcelado, o r. juízo poderá condicionar a entrega do bem à quitação de todas as parcelas. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do Novo Código de Processo Civil, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A remuneração do leiloeiro será devida sempre à vista, observadas as seguintes hipóteses: a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da alienação; b) em caso de acordo ou remição após a alienação, comissão de 5% sobre a alienação; c) em caso de desistência, anulação da arrematação, resultado negativo da hasta pública, ou acordo, remição ou perdão da dívida após publicação do edital, somente será efetuado o ressarcimento das despesas realizadas para a efetivação do leilão, bem como com a remoção, guarda e conservação do bem, devidamente comprovados. Em qualquer caso de invalidade da venda, serão devolvidos os valores pagos pelo adquirente.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS:** 1) Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único do CTN e de natureza *propter rem* (conforme art. 908, §1º do CPC). 2) O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). 3) Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. 4) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda, bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 horas, contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. 5) No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter *ad corpus*, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. 6) Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas no art. 895, §4º e art. 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei. 7) Caso não haja expediente nas datas designadas, o(s) ato(s) fica(m) transferido(s) para o próximo dia útil, no mesmo horário e local. 8) O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Um lote de terreno sob nº 2 da PLANTA VILA LYGIA, em Curitiba-PR, medindo 13,00 metros de frente para a Rua Schiller, confrontando do lado direito, de quem da Rua olha o imóvel, com o lote nº 1, na extensão de 16,00 metros; do lado esquerdo com o lote nº 3, na extensão de 20,00 metros, e na linha de fundo com o lote de indicação fiscal 34.067.09.000, na extensão de 14,00 metros, em linha quebrada de 4,00 metros e 10,00 metros. Indicação fiscal 34.067.003.000-5.  
**Benfeitorias:** uma casa de alvenaria com 68,50 m<sup>2</sup>, sob nº 1900 da Rua Schiller.

**Matrícula n.º 24.385** do 3º CRI de Curitiba – Paraná. Imóvel ocupado. Venda “Ad Corpus”.

**AVALIAÇÃO: R\$ 902.659,68, atualizado até 18/06/2018.**

**DÉBITO EXECUTADO NO PROCESSO: R\$ 3.914,12 (Três Mil, Novecentos e Catorze Reais e Doze Centavos), atualizado até 18/05/2018, a ser acrescido de custas processuais e honorários advocatícios.**

**DÉBITOS DE IPTU: R\$ 35.883,39 atualizado até 13/06/2018, a ser acrescido de custas processuais e honorários advocatícios.**

**DEPOSITÁRIO:** Nilton Malinoski (CPF 316.696469-04)

#### **ONUS NA MATRICULA**

R.8-24.385: PENHORA. Autos 0002310-10.2008.8.16.0185 da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba. Exeqüente: MUNICÍPIO DE CURITIBA. Executado: NILTON MARCOS MALINOSKI.

-R.9-24.385: PENHORA. Autos 0016182.58-2009.8.16.0185 da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba. Exeqüente: MUNICÍPIO DE CURITIBA. Executado: NILTON MARCOS MALINOSKI.

-R.10-24.385- PENHORA. Autos 23875.20.2010.8.16.0004 da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba. Exeqüente: MUNICÍPIO DE CURITIBA. Executado: NILTON MARCOS MALINOSKI.

-R.11-24.385- PENHORA. Autos 0013598-80.2012.8.16.0001 da 20ª Vara Cível de Curitiba. Exeqüente: CRYSTAL ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA. Executados: NILTON MALINOSKI e ELIZABETH NAKAMURA MALINOSKI.

**RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES SOBRE OS BENS A SEREM LEILOADOS:** Nada consta até a presente data.

**INTIMAÇÕES:** Fica(m) o(s) executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge, herdeiro(s) e/ou sucessores, senhorio(s) direto(s), depositário(s) e credor(es) preferencial(is), por meio deste devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito. Eu, \_\_\_\_\_, Helena Ivanfy, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

**Nilce Regina Lima**  
Juíz(a) de Direito

LE0001EM0025454



### EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS

**1ª PRAÇA: 27/08/2018** - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**2ª PRAÇA: 14/09/2018** - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

**LOCAL DE ARREMAÇÃO: Local:** R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR.

**LEILOEIRO:** Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-98417-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 3% (três por cento) sobre o valor da avaliação atualizado, a cargo do arrematante, em se tratando de bens imóveis.

**Autos nº.** **0002544-52.2006.8.16.0026 - Execução Fiscal**

Autos 1ª Vara da Fazenda Pública de campo Largo

**Exeqüente** **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR (CNPJ**

**76.105.618/0001-88) (fl. 01)**

Adv. Exeqüente Silvío Seguro (OAB/PR 15.310) e Tiago Alexandre

Vidal Tatara (OAB/PR 39.296) (fl. 01)

**Executado (a)** **IMOBILIARIA PAPAL LTDA. (CNPJ**

**75.015.313/0001-12) (fl.01)**

Endereço Executado(a) Rua 5, Jardim Santa Ângela, Bairro Ferraria - Campo Largo/PR (mov. 1.1 fls. 04)

Endereço da Guarda Local Ferraria - Campo Largo/PR. (mov. 1.1 fls. 12)

Penhora realizada 19/10/2009 (mov. 1.1 fls. 12)

Débito Primitivo R\$ 6.516,59 - 08/01/2016 (mov. 1.1, fls. 69/70)

**Débito Atualizado R\$ 9.047,92 - 28/05/2018**

**Qualificação do(s) Bem(ns)**

..... **R\$ 931.700,00**

01 (um) Terreno rural, constituído planta, carrascal e tigüera, medindo a área superficial de 14 (quatorze) litros ou sejam 8.470,00m², (oito mil quatrocentos e setenta metros quadrados), situado no lugar FERRARIA, neste Município e Comarca de Campo Largo - PR, com as seguintes divisas: na frente com João Luciano Neto - antes Carlos Fedalto; de um lado, com Pedro Fedalto - antes Carlos Fedalto; nos fundos, com Antonio Lau - antes Alberto Patchik; e, pelo outro lado, com o Loteamento Jardim Santa Angela - antes José Lissa. **Benfeitorias: contendo diversas casas pertencentes à terceiros, as quais não fazem parte da presente avaliação. Matrícula 5.868** do registro de Imóveis de Campo Largo/PR. Venda "Ad Corpus".

**Avaliação Atualizada R\$ 931.700,00 - 16/05/2018 (mov. 66.1, fls. 220)**

**Ônus IPTU: R\$ 63.823,05 até 20/07/2018.**

**ÔNUS MATRÍCULA:**

- R-6-5.868 - PENHORA - Autos n.º 651/2006 da Vara Cível de Campo Largo. Exeqüente: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. Executado: IMOBILIARIA PAPAL LTDA.

- R-7-5.868 - PENHORA - Autos n.º 653/2006 da Vara Cível de Campo Largo. Exeqüente: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. Executado: IMOBILIARIA PAPAL LTDA.

**01)** Fica intimado o Executado **IMOBILIARIA PAPAL LTDA.**, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; **02)** Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); **03)** Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretense arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; **04)** A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel.

Campo Largo, 08 de Agosto de 2018.

**DÉBORA CASSIANO REDMOND**

*Juíza de Direito Substituta*

LE0026CV0015454



**Edital cfe cf. Vara**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS**

**1ª PRAÇA: 27/08/2018** - 09h30min, Na primeira praça deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**2ª PRAÇA: 14/09/2018** - 09h30min, Na segunda praça a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

**LOCAL DE ARREMAÇÃO: Local:** R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR.

**LEILOEIRO:** Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-98417-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação atualizado,

**Autos nº.** **0006184-19.2013.8.16.0026** -

**Execução de Título Extrajudicial**

Autos 1ª Vara Cível de Campo Largo

**Exequente** **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE**

**ADMISSÃO PLANALTO DAS ARAUCÁRIAS - SICREDI PLANALTO**

**(Mov.1.1 fl. 01)**

Adv. Exequente (a) Roberto Machado Filho (OAB/PR.8115); Silvia Carolina Nonato (OAB/PR 64.723) e Roberto Machado Neto (OAB/PR 58.626) (fl. 08 Mov. 1.2)

**Executado (01)** **ALEIXO SCHIDT HALAIKO (CPF**  
**519.640.409-06)**

Endereço Executado(a) (01) Rua Domingos Cordeiro nº 270- Campo Largo/PR Cep: 83.601-120 (Mov.1.1 fls.02)

**Executado (02)** **ALEIXO SCHIDT HALAIKO ME (CNPJ**  
**11.234.347/0001-15)**

End. Executado(a) (02) Rua Domingos Cordeiro, 270, Centro, Campo Largo/Pr Cep: 83.602-360 (mov.131.1 fls. 270)

Depositário Fiel Aleixo Schmidt Halaiko (Mov.67.1 fls. 168/169)

Endereço da Guarda Rua Domingos Cordeiro, 270, Centro, Campo Largo/PR

Penhora realizada 22/01/2015 ( mov.67.1 fls.168/169),

Débito Primitivo R\$ 54.019,25 - 17/02/2016 ( mov. 101.2 fls.220)

**Débito Atualizado R\$ 73.207,32 - 06/06/2018**

**Qualificação do(s) Bem (ns) (01) R\$ 7.887,62**

01 (um) veículo Marca/Modelo: Volkswagen/Gol CL. 1.6, placas AHY-2891, ano de fabricação/ modelo 1998/ 1999, cor branca, gasolina. Chassi 9BWZZZ373WT113534. **RENAVAM 70.198355-8.** Em regular estado de conservação.

**Qualificação do(s) Bem (ns) (02) R\$**

**3.155,05**

01 (um) veículo Marca/Modelo Belina II L, placas AEE-5910, fabricação/ modelo 1984/ 1984, cor azul. Chassi 9BFDXXLB1DEA39648. **RENAVAM 51.841243-1.** Em regular estado de conservação.

Avaliação Primitiva R\$ 10.500,00 - 04/08/2016 (mov. 1.31, fls. 270)

**Avaliação Atualizada R\$ 11.042,67 - 06/06/2018**

**Ônus DETRAN: Bem (01) R\$ 1.958,48. Bem (02) 529,47. Total R\$ R\$ 2.487,95 até 27/06/2018.**

**01)** Fica intimado o Executado **ALEIXO SCHIDT HALAIKO(CPF 519.640.409-06)**, **ALEIXO SCHIDT HALAIKO ME(CNPJ 11.234.347/0001-15)**, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; **02)** Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); **03)** Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretense arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; **04)** O arrematante pagará 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação, atualizado de comissão ao leiloeiro.**05)** Em caso de adjudicação após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; **06)** em caso de desistência/remissão/perdão da dívida após promovidos atos de divulgação com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exequente; **07)** em caso de remição da dívida após promovidos atos de divulgação (com a publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; **08)** em caso de acordo/parcelamento/pagamento da dívida após promovidos atos de divulgação (com publicação do edital de leilão): 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.**09)** Se o pagamento se realizar antes da publicação do edital de leilão, nenhuma indenização será devida ao leiloeiro, salvo despesas extraordinárias devidamente comprovadas. **10)** O valor do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

Rua Joanin Stroparo, n.º 01,

Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art.895, S4º do CPC), atualizados com base no IPCA a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento), sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas(art.895, S4º do CPC). O parcelamento do lance será garantido por caução idônea no caso de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis. **11) A carta de arrematação servirá como título à transferência do móvel.**

Campo Largo, 27 de Julho de 2018.

**DÉBORA CASSIANO REDMOND**

*Juíza de Direito Substituta*

LE0026CV0015454



### EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS

**1ª PRAÇA: 27/08/2018** - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

**2ª PRAÇA: 14/09/2018** - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado.

**LOCAL DE ARREMAÇÃO: Local** : R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR.

**LEILOEIRO:** Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-98417-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante. Em caso de adjudicação após promovidos os atos de divulgação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicatário. Em caso de desistência/ remissão/ perdão da dívida após os atos de divulgação, 2% do valor atualizado da avaliação do bem, a ser pago pelo exequente. Em caso de remição, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo remitente. Em caso de acordo/ parcelamento/ pagamento da dívida, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado.

Autos nº. **0002425-23.2008.8.16.0026** - **Carta**

**Precatória Cível**

Autos

**Exequente**

**000.260.269-53** (fl. 01)

Adv. Exequente (a)

(MOV. 1.1 Fls.12)

**Executado (a) (01)**

**164.712.109-49** (fl. 01)

End. Executado(a)(01)

CURITIBA/PR - CEP: 82.220-147

Adv. Executado (a)

Arno Ferreira Muller (OAB/PR 12.751) (fl. 01)

**Executado(a)(02)**

**233.057.899-72**

Endereço Executado(a)(02)

CURITIBA/PR - CEP: 82.220-147

Depositário Fiel

Endereço da Guarda Bem

Penhora realizada Bem

Débito Primitivo - data/fls

fls.428)

**Débito Atualizado**

**Qualificação do(s) Bem (01)** .....

**1.112.420,61**

Metade de um terreno de capoeiras, mato e pastagem, regulando a área de duzentos alqueires (200) alqueires mais ou menos, situado no quarteirão Ribeirão Grande deste Município de Campo Largo. Direitos que o Executado possui sobre uma área de 228,60 hectares ou 94 alqueires, no local denominado "Sítio Adelino", localidade de "Ribeirão Grande", objeto das Transcrições 15.042 e 16.031 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Largo-PR, inscrição junto ao INCRA sob nº 701.068.059.048-7. **Venda Ad Corpus.**

Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 1.039.000,00 - 26/04/2016 - (mov.

50.1 fls. 419)

**Avaliação Atualizada**

**R\$ 1.112.420,61 - 07/06/2018**

**ÔNUS INCRA:** R\$ 220,10 até 10/07/2018.

**01)** Fica intimado o Executado **ARNO FERREIRA MULLER e NEIVA MARIA MAGNI MULLER**, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; **02)** Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); **03)** Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretendo arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; **04)** O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (tinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, S4º do CPC), atualizadas com base no IPCA a partir da data da arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e das parcelas vincendas (art. 895, S4º do CPC). O parcelamento do lance será garantido por caução idônea no caso de móveis e por hipoteca do próprio bem quando se tratar de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

Rua Joanin Stroparo, n.º 01,

Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

imóveis; **5)** Em não havendo licitante(s) para o(s) bem(ns) levado(s) à hasta pública, atento aos princípios da utilidade da execução, menor onerosidade, instrumentalidade e economia processual, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta do(s) bem(ns) não arrematado(s), nos últimos dois leilões, nos termos do disposto do artigo 880 do CPC, observando os seguintes critérios: **a)** preço mínimo venda direta: 50% da avaliação. O preço poderá ser parcelado na forma disposta acima. **b) prazo:** as propostas serão entregues por escrito em juízo em até 6 meses a contar da data do segundo leilão, ficando à disposição das partes para exame e manifestação por 10 dias, independentemente de nova intimação (CN 5.8.13.2.1); a ausência de manifestação importará em anuência tácita com a proposta apresentada; **6) despesas de publicidade:** correrão por conta do(a,s) executado(a,s), a serem descontadas do preço, até o limite de 10% do valor da avaliação do imóvel (CN 5.8.13.9); **7) julgamento das propostas:** na primeira sexta-feira útil subsequente ao final do prazo para apresentação, às 14h00, na sala de audiências deste Juízo, oportunidade em que será lavrado o termo de alienação. Não sendo depositado o preço na ocasião, deverá ser prestada caução idônea. **8)** A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel.

Campo Largo, 02 de Agosto de 2018.

**DÉBORA CASSIANO REDMOND**

*Juíza de Direito Substituta*

LE0026CV0015454